



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 175/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,  
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, ítem 10, da  
Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCI-  
MENTOS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de  
10 de Julho de 1996, de acordo com o Artigo 103, § 3º, da Lei  
nº 66/90, de 28 de Dezembro de 1990, o servidor LUIZ CARLOS BU-  
CKER, CPF nº 706.233.179-15, Pintor de Placas e Painéis, Nível  
07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras  
do Sul-PR, 10 de Julho de 1996.

*[Signature]*  
JOSE AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal